

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 81ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 81ª (Octogésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, às 16:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar novo prazo para notificação em caso de Recompra Facultativa (total ou parcial) para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, alterando a cláusula 7.2.2. dos *Instrumentos Particulares de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças* (Contratos de Cessão PAINEIRAS/ITURAMA), que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 7.2.2. *"A Cedente deve notificar a Securitizedora e o Agente Fiduciário a respeito de sua intenção com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data na qual pretenda realizar a referida Recompra Facultativa."* (ii) Aprovar a exclusão da cláusula 7.2.1 dos Contratos de Cessão PAINEIRAS/ITURAMA; e a alteração da cláusula 4.1.1 dos Contratos de Cessão PAINEIRAS/ITURAMA, que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 4.1.1 *"Os recursos recebidos pela Securitizedora em decorrência do pagamento da Recompra Compulsória, Recompra Facultativa ou da Multa Indenizatória, serão utilizados pela Securitizedora para o resgate antecipado dos CRI no próximo mês, alcançando, primeiramente, todos os CRI, e observadas a Ordem de Prioridade de Pagamentos."* (iii) Aprovar a alteração da cláusula 5.3.4 do Termo de Securitização, que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 5.3.4. *"Os recursos recebidos pela Emissora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos serão utilizados pela Emissora para a amortização extraordinária dos CRI no próximo mês, sempre na próxima Data de Pagamento dos CRI."* (iv) Aprovar a rerratificação das ordens do dia "viii" e "ix" da Assembleia Geral de Titulares realizada em 10 de junho de 2025 ("AGT de Junho"), que aprovou a não decretação do Evento, devido ao descumprimento não pecuniário de entregar a cópia das demonstrações financeiras e prorrogou a data para sua entrega, razão pela qual ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizedora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN ITURAMA 81", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos. NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

